



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 29 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 2095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Ata de Homologação Pregão Eletrônico N° 059/2021 - Processo Administrativo N° 0010102/2021
- Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados PMP 035/2021 - Processo Administrativo N 0011601/2021. Empresa Arlindo Ramos & Advogados Associados
- Ata de Registro de Preços N. 02/2021 - Pregão Eletrônico N. 055/2021 - Processo Administrativo N. 43 78636/2020. empresa LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda EPP.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: INZ/QZDVMVXKALND3R89A

Homologações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
Processo Administrativo Nº 0010102/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HUGO MENEZES CHAGAS DE CARVALHO
Data de Publicação: 11/11/2021 16:30:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/11/2021 12:32:59
VEICULO AUTOMOTOR, COM FABRICAÇÃO NACIONAL – PICAPE – 0 km COR BRANCA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA ENDURANCE
Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, COM FABRICAÇÃO NACIONAL – PICAPE – 0 km COR BRANCA. Combustível: Flex, Modelo: 2022 Capacidades para 05 pessoas, Cilindradas totais; 1.368, Potência máxima de (cv): 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm Torque máximo ou superior (kgf): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm ou superior, Altura do veículo (mm): 1.599 Capacidade da Caçamba (litros): 844 ou superior, Capacidade de carga (Kg): 650 ou superior, Compartimento do veículo (mm): 4.474 entre eixos (mm); 2.737 Largura do veículo (mm): 1.732 ou superior, Tanque de combustível (litros): 55 ou superior, Air bag lateral, Alça de segurança lado passageiro, Alertas de uso de sinto de segurança passageiro, Apoios de cabeça traseiro com regulagem de altura, Cintos de segurança traseiro (lateral e central) retráteis de 3 pontos, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), protetor de cárter, 4 Portas, Air-bag duplo (motorista e passageiro), Alturas de uso de cinto de segurança do motorista, Apoia-pé para o motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura, Ar-condicionado, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Computador de bordo. Console central com porta-objetos e porta copos. Conta giros. Controle eletrônico de estabilidade. Direção hidráulica – E-locker – Controle de tração Avançado (TC). Espalho energia com todo o sistema luminoso acionado de no máximo 12 Ah. Os led's deverão possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos. Deverá possuir módulos de controle, com capacidade de gera efeitos luminosos diferentes de altura frequência que caracterizem o veículo parado, em deslocamento. Em patrulhamento, e em emergência, os quais deverão ser acionados separadamente.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 110.000,00	Valor Total: 110.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRANDE RIO VEICULOS LTDA	007	00.416.698/0001-20	110.000,00	110.000,00	Não
2 P G AGUIAR VIEIRA	051	27.967.465/0001-72	135.000,00	135.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/11/2021 12:32:59
VEICULO AUTOMOTOR, COM FABRICAÇÃO NACIONAL – PICAPE – 0 km, COR BRANCA - Com Giroflex, sirene e plotagem

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-AL**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: STRADA ENDURANCE
 Descrição: VEICULO AUTOMOTOR, COM FABRICAÇÃO NACIONAL – PICAPE – 0 km, COR BRANCA. Combustível: flex, modelo: 2022 capacidades para 05 passageiros, altura do veículo (mm) : 1.400 ou superior, capacidade da caçamba (litros) : 800 ou superior, capacidade de carga (Kg) : 600 ou superior, comprimento do veículo (mm) : 4.450 ou superior, largura do veículo (mm) : 1.700 ou superior, tanque de combustível (litros) : 50 ou superior, air bag lateral, alça de segurança lado passageiro, apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura , Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Protetor de cárter, 4 portas, Air-bag (no mínimo motorista e passageiro) , alertas de uso de cinto de segurança do motorista, Apoios de cabeça com regulagem de altura, ar-condicionado, computador de bordo, console central com porta-objetos, conta-giros, controle eletrônico de estabilidade, direção hidráulica ou elétrica, para-sol lados motorista e passageiro, freios ABS, ganchos para amarração de carga na caçamba, grade de proteção no vidro traseiro, Indicador de combustível, limpador e lavador do para-brisas, luz de iluminação da caçamba, Luz interna (tipo leitura), luzes de posição diurnas, Maçanetas e retrovisores externos, motor 1.4 flex ou superior, porta objetos nas portas, Porta-escadas, Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote), Protetor de caçamba, retrovisores externos com comando interno mecânico ou elétrico, roda em chapa 5.5 x 15' ou superior pneus 195/65 R15 suspensão elevada ou superior, tomada 12V, volante com regulagem de altura, vidros elétricos, travas elétricas, ajuste de altura do banco do motorista, capota marítima, necessário película protetora para os vidros, controle solar com selo de liberação e dentro das normas especifica da Lei 9.503/97 CTB e suas atualizações. Veículo dotado com todos os equipamentos gerais e de segurança, exigidos pelo CONTRAN. OS VEÍCULOS DEVEM SER ADAPTADOS: Giroflex, sirene e plotagem, no intuito de transformá-la em viatura:GIROFLEX: Constituído em barra sinalizadora em formato de "ARCO" com lente inteiriça, comprimento mínimo de 1.000mm e Máximo 1.300mm que permita total visualização em ângulo de 360 graus, sem que haja pontos cegos de luminosidade, injetado em modulo único de policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" sendo a tampa em lente inteiriça na cor vermelho rubi, e a lente inferior inteiriça na cor preta com base em alumínio em alta resistência mecânica, composto por no
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 117.500,00 Valor Total: 117.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRANDE RIO VEICULOS LTDA	048 00.416.698/0001-20	118.000,00	117.500,00	Não
2 P G AGUIAR VIEIRA	043 27.967.465/0001-72	145.000,00	145.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA
 Luiz Alberto Nogueira Moreira
 Secretária Municipal de Fazenda
 Secretário

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE CONTRATO

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PMP 035 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011601/2021*

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Praça Barão do Penedo, Nº 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº658/2020, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 em seu artigo 25, II, C/C o art. 13 V, das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato de Inexigibilidade, para prestação de serviços advocatícios, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa **ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.786.523/0001-21, com sede na Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625 – escritório comercial – Edifício The Square Park Office sala 903/904, bairro Jatiúca - Maceió – AL – CEP nº 57036-000, neste ato representado pelo sócio administrador, o senhor **Arlindo Ramos Júnior**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas, sob o nº 3531 e CPF/MF sob o nº 341.019.934-91, doravante designado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Processo de Inexigibilidade e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

01. DO OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA JURÍDICA**.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O objeto ofertado consiste na prestação dos serviços jurídicos tributários abaixo delimitados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL
01	Propositura de demanda judicial e/ou administrativa, visando incremento de arrecadação por meio de recuperação de créditos financeiros e tributários decorrentes de cobranças de taxas de torres de operadoras de telefonia móvel.	15% sobre o efetivo benefício econômico-financeiro.

1
ARLINDO RAMOS JUNIOR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.2. O valor total do presente contrato é de 15% (quinze por cento) sobre o efetivo benefício econômico-financeiro proporcionado ao município.

2.3. No percentual acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO: 06.000	Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.001	Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ;
PROJETO ATIVIDADE: 4.023	Manutenção dos Servs.Técnicos e Administ. Da Secretaria da Fazenda;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídicos;
Fonte: 0010	Recursos Próprios.
VALOR:	RS 254.250,00

05. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.3. A *Contratada* é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2

ARLINDO
RAMOS JUNIOR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no *Termo de Referência*.

06. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A prestação do serviço deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 16* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

09.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 12 e 13* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 18* do *Termo de Referência*.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

ARUNDO
RAMOS
JUNIOR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à *Contratada*:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de Penedo/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: ARLINDO RAMOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF: 11.786.523/0001-21
ENDEREÇO: Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625 – escritório comercial – Edifício The Square Park Office sala 903/904, bairro Jatiúca - Maceió – AL
TELEFONES: (82)3241-1817
E-MAIL: Arlindoramosadvogados@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Agência nº 3544 - Conta Corrente nº 00001296-4 - CEF

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 02. (duas) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretário Municipal de Fazenda Secretário	ARLINDO RAMOS JUNIOR Assinado de forma digital por ARLINDO RAMOS JUNIOR Dados: 2021.10.21 17:40:02 -02'00' ARLINDO RAMOS JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL
--	---

Atas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378636/2020

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira, conforme Decreto Municipal nº658/2020, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830260 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 055/2021, **RESOLVE** registrar preços para a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 10.793.812/0001-95, Inscrição Estadual Nº 0752001700178, sediada na SAAN QUADRA 01 Nº 1035, bairro ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA/DF, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado Anexo I deste documento, neste ato representado pelo Sr. Silvio Moreira dos Santos, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 1822305 /SSP-DF, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 830.417.701-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 055/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

SILVIO
MOREIRA
DOS SANTOS

Assinado de forma
digital por SILVIO
MOREIRA DOS
SANTOS
Data: 2021.11.26
09:02:50 -03'00'

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 055/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado conforme ANEXO I, desta ata.

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.665,00 (dez mil seiscientos e sessenta e cinco reais)**

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

2

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

SILVIO
MOREIRA
DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Data: 2021.11.26 09:03:26 -0100'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3

Assinado de forma
digital por SILVIO
MOREIRA DOS
SANTOS
DOS SANTOS
Dados: 2021.11.26
09:03:53 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

4

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

SILVIO
MOREIRA
DOS SANTOS
Assinado de forma
digital por SILVIO
MOREIRA DOS
SANTOS
Dados: 2021.11.26
09:04:16 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO


14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
CNPJ/MF: 10.793.812/0001-95
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 01 Nº 1035, bairro ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA/DF
TELEFONES: 0800 644 6565 – (61) 3968-9898
E-MAIL: realinformatica@realinformatica.net.br
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): 0800 644 6565 – Silvio Moreira dos Santos
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AG. 1003-0 / CC 55560-6

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 055/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretária Municipal de Fazenda Secretário	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS <small>Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS Data: 2021.11.26 09:04:28 -03'00'</small>
Luiz Alberto Moreira Nogueira MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Silvio Moreira dos Santos REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CÂMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS · Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 107x084x083 - Voltagem: 220V; - Garantia de 01(um) Ano	Venâncio Extra 6Bcs 3QD/	205	R\$3.874,74	R\$794.321,70
VALOR TOTAL				R\$ 794.321,70	


Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

6

SILVIO
MOREIRA
DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
Data: 2021.11.26
09:06:38 -03'00'